



Ofício/Gabs nº 0828/2023

Florianópolis, 14 de abril de 2023.

Referência: Processo SCC 3441/2023

Senhor Gerente,

Em resposta ao Ofício nº 0246/SCC-DIAL-GEAPI, contendo cópia da Indicação IND/0110/2023, subscrita pelo Deputado Ivan Naatz, informamos que, conforme Lei Complementar nº 754/2019, o principal critério para a oferta de transporte gratuito ao estudante da Rede Estadual de Ensino é a quilometragem, ou seja, o aluno que reside a 3 km ou mais, da residência até a escola mais próxima de seu zoneamento, tem direito a gratuidade do transporte escolar.

Ocorre que o município de Benedito Novo possui um trecho cortado pela SC 477, que apresenta risco aos estudantes que ali caminham. Assim, a Coordenadoria Regional de Educação e os gestores escolares foram orientados pela Secretaria de Estado da Educação, para buscar nos órgãos competentes o laudo de periculosidade da via para que aqueles estudantes que residem abaixo da quilometragem permitida por lei também sejam contemplados com o transporte escolar.

Por fim informamos que, segundo informações da CRE, os serviços já foram alinhados e restabelecidos para o atendimento dos estudantes.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)  
Aristides Cimadon  
Secretário de Estado da Educação

Senhor  
RODRIGO LIMA MENDONÇA  
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações substituto  
Casa Civil  
Florianópolis – SC



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **2W66QAT7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ARISTIDES CIMADON** (CPF: 180.XXX.009-XX) em 17/04/2023 às 12:58:36

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 18:52:07 e válido até 02/01/2123 - 18:52:07.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAzNDQxXzM0NDNfmjAyM18yVzY2UUFUNw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00003441/2023** e o código **2W66QAT7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 0812/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 17 de abril de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta à Indicação nº 0110/2023, de autoria do Deputado Ivan Naatz, encaminhando o Ofício/Gabs nº 0828/2023, da Secretaria de Estado da Educação, contendo informações a respeito do transporte escolar dos alunos da Rede Estadual de Educação do Município de Benedito Novo.

Respeitosamente,

**Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior**  
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado  
**MAURO DE NADAL**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina  
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC  
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **3FM89D7Y**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR** em 18/04/2023 às 16:05:26

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAzNDQxXzM0NDNfmjAyM18zRk04OUQ3WQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00003441/2023** e o código **3FM89D7Y** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.